



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE PERMANÊNCIA E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

EDITAL N° 01/2018 – PROEN/IFBA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO
SERVIÇO SOCIAL

A Pró-reitora de Ensino do IFBA, consoante autorização do Magnífico Reitor do IFBA n° 0676141 – REI/GABINETE.REI, de maio de 2018, Processo Eletrônico n.º 23.278.00048702018-31 e em atendimento ao disposto na Lei n° 11.788 de 25 de setembro de 2008, na Portaria n° 1.893, de 20 de novembro de 2014, na Orientação Normativa do MPOG n° 2, de 24 de Junho de 2016, nas Resoluções CFESS N.ºs 493/2006 e 533/2008, na Portaria IFBA n° 1.893/2014 e na Política Nacional de Estágio da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social – ABEPSS, torna público o presente edital do processo seletivo de estágio não-curricular para preenchimento de vagas imediatas e formação de cadastro reserva do seu quadro de estagiários de acordo com as condições a seguir especificadas:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Processo Seletivo Público destina-se ao preenchimento de vagas atualmente disponíveis e que vierem a surgir dentro do prazo de validade previsto neste Edital.
- 1.2. Poderão se inscrever no Processo Seletivo Público de estudantes regularmente matriculados e com frequência comprovada em curso de Serviço Social, conforme (Anexo I), reconhecidos pelo Ministério da Educação, e que tenham disponibilidade mínima de 20 horas semanais e máxima de 30 horas para realização do estágio.
- 1.3. O número de vagas, requisitos e respectivas atribuições básicas dos candidatos aprovados e convocados para contratação estão relacionados no Quadro de Vagas (Anexo I).
- 1.4. O estudante de nível superior contemplado pelo Programa Universidade para Todos – ProUni ou pelo Programa de Financiamento Estudantil - FIES terá prioridade na concorrência por vagas neste Processo Seletivo Público, conforme estabelecido pela Portaria IFBA n° 1.893, de 20 de novembro de 2014.
- 1.5. O prazo de validade deste Processo Seletivo Público para estágio não-curricular de Serviço Social será de 12 (doze) meses, a contar da data publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da PROEN/IFBA, com anuência do Magnífico Reitor.

2. DA REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS

- 2.1. Para a carga horária de 30 horas semanais o estudante contratado receberá bolsa-auxílio no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) mensais.
- 2.2. Para a carga horária de 20 horas semanais o estudante contratado receberá bolsa-auxílio no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) mensais.
- 2.5. Os estudantes contratados fazem jus também ao Auxílio-Transporte, no valor de R\$ 6,00 (seis reais) por dia estagiado, seguro contra acidentes pessoais e recesso remunerado de 30 dias por ano.

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

3.1. As inscrições no Processo Seletivo Público serão efetuadas entre os dias **06/06/2018 e 13/06/2018**, por meio da entrega da documentação descrita no item 3.2 na PROEN/IFBA, situada à Av. Araújo Pinho, nº 39 – Canela – Salvador/BA, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00.

3.2. Os seguintes documentos são necessários para a realização da inscrição:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo II), devidamente preenchida e assinada;
- b) Atestado de matrícula e frequência (carimbado e assinado pela instituição);
- c) Histórico escolar (carimbado e assinado pela instituição);
- d) Comprovante de atualização do Programa Universidade para Todos - ProUni ou do Programa de Financiamento Estudantil – FIES referente ao semestre corrente, quando aplicável;
- e) Currículo atualizado;
- f) Cópia da carteira de identidade.
- g) Cópia do CPF.
- h) 01 (uma) foto 3x4.
- i) Endereço residencial (comprovar através de conta de água/luz/telefone).

4. DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1. A avaliação do Processo Seletivo Público para Estágio extra-curricular será composta pelas seguintes etapas:

- a) Análise de documentos
- b) Entrevista individual.

4.2 Todas as etapas da avaliação terão caráter eliminatório e classificatório e obedecerão a ordem de ocorrência em que aparecem listadas no item 4.1;

4.3 Os critérios de avaliação, seus valores e respectivas notas mínimas para aprovação em cada etapa são descritos na tabela Critérios de Avaliação (Anexo III).

4.4 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de notas de acordo com a pontuação obtida em cada etapa de avaliação (soma das notas das etapas).

4.5 Em caso de igualdade na nota final do Processo Seletivo Público, para fins de classificação, o desempate se fará pelos seguintes critérios listados por ordem de importância:

- a) Candidato contemplado pelo ProUni ou FIES;
- b) Maior nota na entrevista individual;
- c) Maior nota na análise de documentos;
- d) Maior idade.

5 DA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 As etapas deste Processo Seletivo Público ocorrerão em conformidade com o seguinte cronograma básico:

Cronograma Básico

Inscrições	06/06/2018 e 13/06/2018
Análise de documentos	14 a 21/06/2018
Divulgação do resultado preliminar	22/06/2018
Entrevista individual	26 a 28/06/2018, conforme cronograma disponibilizado.
Divulgação do resultado preliminar	04/07/2018
Interposição de Recurso	05/07/2018 das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:30, no endereço em que foi efetivada a entrega dos documentos.
Divulgação do Resultado Final	06/07/2018

6 DO RESULTADO

6.1 Os resultados de cada etapa, bem como o resultado final do Processo Seletivo Público serão divulgados no sítio do IFBA e na Reitoria do IFBA.

6.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das informações referentes ao presente Processo de Seleção Simplificada de Estagiários que sejam publicadas em quaisquer meios descritos no item 6.1.

7 DA CONTRATAÇÃO

7.1 Serão convocados a firmarem Termo de Compromisso de Estágio, em concordância ao disposto na Lei nº 11.788/2008, os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Público, respeitados a ordem de classificação final e o número de vagas disponíveis ou que venham a surgir na PROEN/IFBA ou em outra Unidade Administrativa na Reitoria, mediante solicitação, durante o prazo de validade definido neste Edital.

7.2 Na ocasião da convocação, o estudante deverá entregar PROEN/IFBA, situada à Av. Araújo Pinho, nº 39 – Canela – Salvador/BA, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, a seguinte documentação:

- a) Atestado de matrícula e frequência (carimbado e assinado pela instituição);
- b) Histórico escolar (carimbado e assinado pela instituição);
- c) Currículo atualizado;
- d) Cópia da carteira de identidade;
- e) Cópia do CPF;
- f) 1 (uma) foto 3x4;
- g) Comprovante de endereço residencial.

7.3 Poderão ser aproveitados os documentos entregues na etapa de inscrição, desde que não estejam desatualizados ou tenham sido emitidos pela instituição de ensino há mais de 90 dias corridos.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O estágio, regulamentado pela Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Portaria/IFBA nº 1.893, de 20 de novembro de 2014, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes (Instituição de Ensino, Estagiário ou parte Concedente).

8.2 A duração do estágio não poderá exceder a quatro semestres.

8.3 A rescisão por parte do IFBA poderá ser feita de forma imediata em caso de:

- a) Reprovação, abandono, término do curso acadêmico e esgotamento do contrato de estágio;
- b) Baixo desempenho;
- c) Comportamento incompatível com os interesses do IFBA ou com os seus princípios éticos;
- d) Em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio – TCE;
- e) Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 30 (trinta) dias durante todo o período de estágio;
- f) Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertence o estagiário;

8.4 A inscrição do candidato neste Processo Seletivo Público implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

8.5 O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo como um todo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

8.6 A classificação fora do número de vagas disponíveis gera para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação para a vaga de estágio, reservando-se ao IFBA o direito de convocar os estudantes aprovados na medida de suas necessidades, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

8.7 Os candidatos classificados além do número de vagas disponíveis poderão ser convocados no caso de desistência dos candidatos aprovados dentro do limite de vagas, devido ao não comparecimento ao local de estágio na data definida, assim como à desistência ou desligamento do estagiário após o início das atividades.

8.8 As dúvidas sobre este Processo Seletivo serão dirigidas à PROEN/DEPAE, através do endereço eletrônico: proenpae@ifba.edu.br.

8.9 É facultado aos candidatos impetrar um único recurso administrativo (Anexo IV) contra os resultados das etapas desta seleção, obedecendo-se ao prazo estipulado no cronograma das etapas item 5.1.

8.10 Será excluído desta seleção, o candidato que faltar a qualquer uma das etapas, bem como aquele que praticar descortesia para com alguns dos examinadores, executores, auxiliares e demais autoridades envolvidas na realização deste Processo Seletivo.

8.11 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos pela PROEN/IFBA.

8.12 O presente Edital estará disponível em <<http://portal.ifba.edu.br/proen/editais>> .

Salvador, 06 de junho de 2018.

Jaqueline Souza de Oliveira
Pró-reitora de Ensino
IFBA

Renato da Anunciação Filho
Reitor
IFBA